

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 05

Referência: Pregão Eletrônico nº 23/2016

Data: 15/7/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de apoio administrativo.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

ESCLARECIMENTO Nº 05

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 23/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 1

Os profissionais alocados para execução dos serviços, deverão usar uniformes? Sem sim especificar modelos e quantidades?

Resposta 1

Conforme cláusula 2.3 do Anexo I do Edital: Para todos os postos serão dispensados o uso de uniformes. Portanto, não deverá haver cotação para o item “uniformes” na planilha de custos apresentada.

Pergunta 2

Poderá a licitante efetuar as alterações necessárias na planilha de formação de preços, preservando e contemplando todos os custos e despesas iniciais, ou seja, inclusão e exclusão de linhas, e alteração nas fórmulas, para o correto e melhor entendimento da formação de preços?

Resposta 2

Por questões de padronização, solicitamos utilizarem a planilha disponibilizada no sítio da ANEEL na íntegra, sem proceder alterações nas fórmulas.

Pergunta 3

Poderá a empresa apresentar sua planilha padrão IN/MPOG, considerando sua formatação? Tal solicitação é devido divergências de cálculos na planilha disponibilizada no site.

Resposta 3

Por questões de padronização, solicitamos utilizamos a planilha disponibilizada no sítio da ANEEL na íntegra, sem proceder alterações nas fórmulas. As planilhas disponibilizadas pela ANEEL, foram novamente conferidas e não foram verificadas divergências. Solicitamos que os licitantes observem os comentários orientativos constantes na planilha.

Pergunta 4

Atualmente foi implantado sistema de Integração no transporte coletivo, ou seja, quando do deslocamento tem-se o prazo de até 02 (duas) horas para utilizar outro embarque, sem o pagamento de outra tarifa. Será necessário cotação de vale transporte Residência x Rodoviária x ANEEL e vice versa?

Resposta 4

Fica a cargo da licitante a estimativa de gasto com o transporte, contudo, deve observar que pode haver um custo com vale-transporte para dois percursos: Residência X Rodoviária e Rodoviária X Aneel, não suprido necessariamente pelo sistema de integração no transporte coletivo.

Pergunta 5

O preposto da empresa deve ser mantido nas dependências da Aneel durante a vigência do contrato? Se sim, qual a jornada de trabalho?

Resposta 5

O preposto não precisa ser mantido nas dependências da ANEEL.